



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.307, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 1.704.587,00.**

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.704.587,00 (um milhão, setecentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 13	R\$	91.452,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 21	R\$	12.913,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 27	R\$	6.111,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 28	R\$	1.531,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22	R\$	908,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14	R\$	13.184,00
SUBTOTAL	R\$	126.099,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 49	R\$	46.251,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50	R\$	12.856,00
SUBTOTAL	R\$	59.107,00

SECRETARIA DA FAZENDA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 57	R\$	62.212,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 58	R\$	10.706,00
SUBTOTAL	R\$	72.918,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Despesas Correntes

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 64	R\$	14.000,00
---	-----	-----------

Despesas de Capital

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 65	R\$	120.464,00
SUBTOTAL	R\$	134.464,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 85	R\$	45.916,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 86	R\$	9.583,00
SUBTOTAL	R\$	55.499,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL 229	R\$	37.034,00
SUBTOTAL	R\$	37.034,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL 113	R\$	58.128,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 114	R\$	7.680,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 117	R\$	20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 97	R\$	20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. - PF 118	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. - PJ 112	R\$	5.000,00
SUBTOTAL	R\$	112.808,00

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL 129	R\$	303.697,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 130	R\$	52.217,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 131	R\$	50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 124	R\$	40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. - PJ 133	R\$	10.000,00
SUBTOTAL	R\$	455.914,00

SERVICOS URBANOS

Despesas Correntes

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. - PJ 156	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. - PJ 151	R\$	100.000,00
SUBTOTAL	R\$	150.000,00

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL 179	R\$	5.179,00
SUBTOTAL	R\$	5.179,00

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL 222	R\$	45.682,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 223	R\$	2.760,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 197	R\$	15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 224	R\$	15.536,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. - PJ 226	R\$	35.000,00
SUBTOTAL	R\$	113.978,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL 276	R\$	41.587,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 280	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. - PJ 283	R\$	170.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. - PJ 6342	R\$	54.000,00

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 6023	R\$	66.000,00
SUBTOTAL	R\$	381.587,00

TOTAL	R\$	1.704.587,00
--------------	------------	---------------------



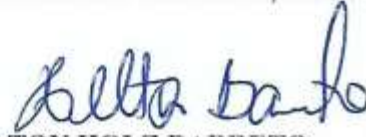
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior a ser verificada no presente exercício financeiro, nas fontes de recursos 001 (recursos próprios) e 040 (ASPS):

FONTE DE RECURSO 001	R\$	1.323.000,00
FONTE DE RECURSO 040	R\$	381.587,00
TOTAL	R\$	1.704.587,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 27 de setembro de 2021.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Publicado na DOEGC Edição nº 554/199 de 30/09/2021